

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 100/2017, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VOLTADOS A REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ANTÔNIO DE COL, REFERNETE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 38/2017, TOMADA DE PREÇOS N° 1/2017.**

Que entre si fazem, através do presente documento, de um lado como **CONTRATANTE** o Município de Sertão/RS, pessoa jurídica de direito público interno com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 563, inscrito no CGC/MF sob o n° 87.614.269/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Edson Luiz Rossatto**, portador da Carteira de Identidade n° 2022416263, expedida pelo SSP/RS, CPF n° 413.702.100-78, residente e domiciliado na Cidade de Sertão/RS, e de outro lado a empresa **MIRANPEDRAS COM. DE MAT. DE CONSTR. LTDA**, CNPJ 07.427.730/0001-12, com sede administrativa na Cidade de Aratiba/RS, no endereço ESTRADA LINHA PINGA, n° 238, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **João Miranda**, RG 7060829046, CPF 622.131.300-78, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - do objeto** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação do Projeto de Engenharia voltados a conclusão da obra/reforma do Ginásio de Esportes da Escola João Antônio de Col, conforme planilha apresentado pelo Setor de Engenharia do Município e demais documentos, apresentando alterações para os seguintes itens:

**Itens suprimidos:**

| Item                      | Descrição  | Qtde   | Un  | Material | Mão de Obra | Total               |
|---------------------------|--|--------|-----|----------|-------------|---------------------|
| .4.1                      | TERÇA EM MADEIRA DE PINHEIRO 1ª CATEGORIA  | 88,00  | M   | 26,73    | 7,92        | R\$ 3.049,20        |
| .3.3                      | REALINHAMENTO DAS TERÇAS DE MADEIRA (INCLUI A RETIRADA E O REALINHAMENTO DAS TERÇAS) | 189,20 | M   | 0,00     | 4,88        | R\$ 923,30          |
| .4.4                      | LOCAÇÃO DE PLATAFORMA METÁLICA   | 1,00   | MÊS | 2079,00  | 302,94      | R\$ 2.381,94        |
| .7.2                      | REMOÇÃO E AMONTOAMENTO DE ENTULHO DENTRO DA OBRA                                     | 12,00  | M3  | 0,00     | 27,15       | R\$ 325,80          |
| .7.3                      | CARGA MANUAL E TRANSPORTE DE ENTULHO-CAMINHÃO 5KM                                    | 12,00  | M3  | 23,47    | 8,75        | R\$ 386,64          |
| <b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b> |  |        |     |          |             | <b>R\$ 7.066,88</b> |

**Itens aditivados/acrescidos:**

| Item | Descrição   | Qtde   | Un | Material | Mão de Obra | Total        |
|------|---|--------|----|----------|-------------|--------------|
|      | TERÇA EM MADEIRA DE PINHEIRO 2ª CATEGORIA   | 277,20 | M  | 18,71    | 7,92        | R\$ 7381,84  |
| .4.7 | ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO DE ALUZINC (PERFIL ENRIJECIDO 15X40X100X2,25)             | 11,76  | M2 | 24,75    | 8,66        | R\$ 392,90   |
|      | FACHAMENTO LATERAL COM ALUZINC 0,50MM (VÃO ENTRE PILAR NOVO E EXISTENTE)                  | 11,76  | M2 | 39,60    | 11,38       | R\$ 599,52   |
|      | REFORÇO ESPECIAL EM CHAPA AÇO CARBONO (CORTE COM PLASMA, DOBRA, FURAÇÃO) INCL. INSTALAÇÃO | 6,00   | UN | 240,00   | 120,00      | R\$ 2.160,00 |
|      | LASTRO DE BRITA 5CM   | 0,46   | M3 | 42,62    | 33,94       | R\$ 35,22    |
|      | PISO EM CONCRETO  | 9,24   | M2 | 24,49    | 15,98       | R\$ 373,94   |
|      | CORRENTES PARA TRAVAMENTO DE TERÇAS EM CANTONEIRA METÁLICA                                | 126,00 | M  | 15,55    | 6,63        | R\$ 2.794,68 |

|                           |   |       |    |        |        |                      |
|---------------------------|---|-------|----|--------|--------|----------------------|
|                           | CABO DE AÇO CONTRAVENTAMENTO COBERTURA 1/4                          | 60,00 | M  | 7,20   | 2,50   | R\$ 582,00           |
|                           | FECHAMENTO LATERAL EM CONCRETO (VÃO ENTRE O PILAR NOVO E EXISTENTE) | 0,78  | M3 | 693,00 | 475,20 | R\$ 911,20           |
|                           | DEMOLIÇÃO DE VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO                 | 2,80  | M3 | 0,00   | 178,62 | R\$ 500,14           |
| <b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b> |   |       |    |        |        | <b>R\$ 15.731,43</b> |

**Subclausula única:** Verifica-se a diferença de valores no importe de R\$ 8.664,56 (oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais com cinquenta e seis centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** - *da necessidade da readequação* - O presente Aditivo visa adequar o projeto/planilha orçamentária à situação de fato da obra, onde faz-se necessário suprimir alguns itens, aditar outros e por fim acrescentar alguns que não fizeram presentes na planilha orçamentária.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** - *do valor atual do contrato* - A obra passará a ter o Valor Global de R\$ 140.775,06 (cento e quarenta mil, setecentos e setenta e cinco reais com seis centavos), importando um reajuste de R\$ 6,55%.

**CLÁUSULA QUARTA:** - *contrato e deste aditivo* - As demais disposições do Contrato original permanecem vigentes e inalteradas.

**CLÁUSULA QUINTA:** - *do foro* - Para as questões divergentes que surjam do presente Aditivo, não resolvidas na esfera administrativa, os integrantes elegem o Foro da Comarca de Getúlio Vargas - RS, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter sido lido e conferido, estado de acordo com o estipulado.

Sertão 15 de dezembro de 2017.

**Edson Luiz Rossatto**  
Prefeito Municipal

**MIRANPEDRAS COM. DE MAT. CONSTR. LTDA**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**Jonatan Daniel Haack**  
Secretário Municipal  
de Planejamento

**Idalene Slongo Schons**  
Oficial Administrativo

**Visto e Conferido:**

**Dr. Gilberto Capoani Junior**  
Procurador Jurídico - OAB/RS 74.736